



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 01/04/2009	Proposição Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009
--------------------	--

Autor DEPUTADO FRANCISCO PRACIANO	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 5º da Medida Provisória nº 459, de 1º de abril de 2009, com a redação que segue:

"Parágrafo único – Os Ministérios responsáveis pela regulamentação e gestão do PNHU deverão disponibilizar em suas páginas, na internet, para fins de consultas públicas:

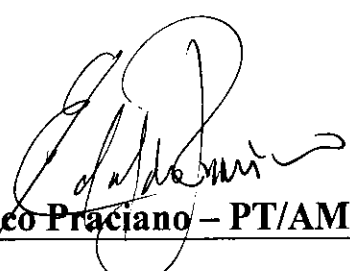
- I- Relação dos mutuários, por Estado e Município, beneficiados pelo programa PMCMV;
- II- Relação das empresas, fundações, cooperativas ou outras formas associativas que celebrarem, com Estados ou Municípios, contratos para construção de moradias, no âmbito do PMCMV"

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a presente emenda, aumentar a transparência da utilização dos recursos da União no Programa destinado, exclusivamente, a beneficiar aos cidadãos brasileiros mais pobres, evitando-se a utilização de fraudes para o locupletamento ilícito.

PARLAMENTAR

01 de abril de 2009.


Francisco Praciano – PT/AM

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/04/2009, às 18:50
Consuelo / Matr.: 12678

